

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.246
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR UM MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/005977/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Professor Inspetor Escolar ANDREA DE SOUZA ALMEIDA, ID 4331094-0, em substituição à CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8, designada pela Ordem de Serviço COOIEBL N° AUT 030.203, publicada no D.O. de 28/07/2026, páginas 31.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de janeiro de 2024.

Niterói, 18 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.247
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/006226/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Professor Inspetor Escolar CLÁUDIA SIQUEIRA PECCINI, ID 3872044-2, em substituição à MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA, ID 4325161-7, designada pela Ordem de Serviço COOIEBL N° AUT 030.235, publicada no D.O. de 17/08/2026, página 51.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de janeiro de 2024.

Niterói, 18 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.248
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/006743/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: SANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ID 3882057-9; ANDREA DE SOUZA ALMEIDA, ID 4331094-0 e JECONIAS CORREIA LEANDRO, ID 4369994-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030030/006743/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de abril de 2024.

Niterói, 18 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.249
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/007877/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY, ID 4325944-8; ANDREA DE SOUZA ALMEIDA, ID 4331094-0 e ERIKA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030030/007877/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de fevereiro de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.250,
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/002168/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: ALINE RODRIGUES DE SOUZA, ID 4258762-0; CARLA MAIA DA SILVA, ID 4369672-4 e ANDREA DE SOUZA ALMEIDA, ID 4331094-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/002168/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.251
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/007388/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8; MONICA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, ID 437346-8 e GLAUCIA LANNES DE CARVALHO SILVA, ID 4391365-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030030/007388/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.252
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/000598/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: TATIANA SOARES PINTO DE OLIVEIRA, ID 4325973-1; LUIZ CARLOS FERREIRA, ID 4325912-0 e JECONIAS CORREIA LEANDRO, ID 4369994-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030030/000598/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.253
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/007688/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: MÔNICA MOURA DA SILVA BRUNO, ID 4325964-2; VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORRÊA, ID 3857421-7 e ALIANE RODRIGUES DE SOUZA REGINALDO, ID 4325969-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030030/007688/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.254
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030030/007392/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: IARA MORAES DA SILVA, ID 3589834-8; ISABEL CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, ID 4326746-7 e MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA, ID 4325161-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030030/007392/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.255
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/011250/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0; GABRIELA CLOTILDE DOS SANTOS MONTEIRO, ID 4370027-6 e ERICA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/011250/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL N° AUT 030.256
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/014952/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de História: ÁGATHA SANTOS FERNANDES, 4324989-2; LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7 e RAFAELA CRISTINA SANCHES BRAGA, ID 4371718-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/014952/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2° - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.